



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 071/18

Data da vistoria: 06/04/2018

INDEXADO AO PROCESSO:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PA CODEMA:

39.094/2018

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

EMPREENDEDOR:

Dorneles e Dornela Mecânica Diesel Ltda ME

CPF:

24.909.131/0001-54

INSC. ESTADUAL:

EMPREENDIMENTO:

Dorneles e Dornela Mecânica Diesel Ltda ME

ENDEREÇO:

Av. Faria Pereira

N°: 1065

BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO:

Patrocínio

ZONA:

Comercial e de Serviço

CORDENADAS (DATUM)

WGS 84 23 K - UTM

Longitude: 293334.11

Latitude: 7905828.26

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE  
AMORTECIMENTO

USO  
SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL:

RIO ARAGUARI

UPGRH:

PN1

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:

Não Listado

Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos  
automotores e comércio varejista de peças para veículos  
automotores em geral

0

Responsável pelo empreendimento

Layane Dornela Fernandes

Responsável técnico pelos estudos apresentados

Joaquim Antônio de Miranda

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:

DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. DE CONTROLE AMBIENTAL	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ PROCURADORIA – OAB/MG nº 174364	80748	

## Parecer Técnico

### **Introdução**

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento Dorneles e Dornela Mecânica Diesel Ltda – ME.

### **Descrição do empreendimento**

a) Empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.

b) O empreendimento, de acordo com o FCE, atua como: serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças para veículos automotores em geral, não listada na DN 213/17 classificada como não passível de licenciamento (Classe 0).

c) O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local DAEPA.

d) É constituído por pequeno escritório onde há comércio de peças com banheiro e copa, além do barracão coberto e impermeabilizado onde é realizado as manutenções mecânicas.

e) Possui 06 funcionários, de acordo com o Formulário de Diagnóstico Ambiental (fl. 16).

f) Não há controle de pragas e roedores realizado por empresa especializada.

g) Apresenta Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fl. 37).

**Emissões atmosféricas:** são provenientes do funcionamento dos motores dos veículos em manutenções. Neste local, não é utilizado equipamento de solda.

**Emissões de ruídos:** os ruídos são considerados periódicos, sendo provenientes do funcionamento dos veículos em manutenção e durante o reparo dos motores e dos possíveis caminhões de carga e descarga de mercadorias.

**Efluentes líquidos:** os efluentes líquidos são provenientes da copa e do banheiro presente no empreendimento, e são destinados para a rede de esgoto. Além dos efluentes gerados durante a lavagem das peças, que são destinados para a caixa separadora de água e óleo. A CSAO fica ao lado do lavador, canaletas de contenção deverão ser construídas para que todo fluxo de água contaminada com óleo seja destinado a caixa, incluindo água que venha do barracão. O óleo usado é coletado pela empresa Petrolub Industria de Lubrificantes Ltda.

**Resíduos sólidos:** os resíduos sólidos são provenientes do escritório como papel, papelão e plástico sendo todos destinados à coleta pública. A parte de oficina gera estopas usadas, sucatas, galões vazios que são destinados à coleta pública e as sucatas para o ferro velho. O local onde são armazenadas as sucatas é permeável e parte desse local não é coberto. Será condicionado a impermeabilização do local e a cobertura total, evitando o acúmulo de água e o extravasamento para o solo.

**Impacto de vizinhança:** o empreendimento está localizado em zona comercial e de serviço. Foi apresentado apenas uma entrevista com vizinhança no processo administrativo, este que não houve reclamação.

**Observações:**

- a) Sempre que necessário deverá realizar a limpeza da CSAO e destinação correta dos resíduos.
- b) É recomendado a destinação correta das sucatas com maior frequência, evitando o acúmulo excessivo no empreendimento.

Fotos do empreendimento



Foto 01: Vista barracão.



Foto 02: Armazenamento de ferramentas e utensílios utilizados na oficina.



Foto 03: Lavador de peças.



Foto 04: Sucatas.

### **Propostas de condicionantes**

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.
2. Toda água contaminada com óleo deverá passar pela caixa separadora de água e óleo antes de ser descartada – prática contínua, durante a vigência da LO.
3. Realizar a cobertura e impermeabilização total do local onde é armazenado as sucatas no empreendimento – prazo 90 dias.

### **Controle Processual:**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **Conclusão**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento DORNELES E DORNELA MECÂNICA DIESEL LTDA ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 18 de abril de 2018